



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO N. 2.152/24 – DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME LEI ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, prefeito do Município de Pereiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social mensal, referente à Lei nº 1.418/24 de 24 de janeiro de 2024, mediante a celebração do Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO, para consecução de finalidades de interesse público entre a Administração e a Organização da Sociedade Civil abaixo, para o exercício de 2024:

I – APAE DE PEREIRAS

R\$ 48.000,00

Art. 2º - As Obrigações da avença são aquelas descritas na minuta ao Aditivo DO TERMO DE COLABORAÇÃO anexa, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – o valor consignado no Caput será repassado à OSC. em 12 parcelas mensais iguais.

Art. 3º = Fica o Poder Executivo ainda, autorizado a abrir um crédito adicional na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

Unid.Executora = 02 .02.06 = Fundo Municipal de Assistência Social
Func.Programática = 08.244.0010.2.039 = Prot. Social Especial – Média Complexidade
Categoria Econômica = 33.50.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
N. Reduzido = 1323
Fonte de Recurso = (01) Tesouro
Valor = R\$ 48.000,00

Art. 4º = O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da anulação parcial junto as programações orçamentárias abaixo, nos termos do inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Unid.Executora = 02 .02.06 = Fundo Municipal de Assistência Social
Func.Programática = 08.244.0010.2.039 = Prot. Social Especial – Média Complexidade
Categoria Econômica = 33.50.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
N. Reduzido = 1323
Fonte de Recurso = (01) Tesouro



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Valor = R\$ 30.000,00

Func.Programática = 08.244.0010.2.040 = Proteção Social Básica

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

N. Reduzido = 171

Fonte de Recurso = (01) Tesouro

Valor = R\$ 18.000,00

Art. 5º = O Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO de que trata esta lei vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma prevista na minuta anexa, não excedente a 5 (cinco) anos, sendo adotadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 5º = Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

**Miguel Tomazela
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete**